

**7º TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DO T.V.V.
DE 2009 A 2011**

Por meio deste instrumento, a **LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S/A**, inscrita no CNPJ nº 42.278.291/0001-24 sediada na Praia de Botafogo, 501 – Bloco B – sala 703 - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ e o **TERMINAL DE VILA VELHA S/A - TVV**, inscrito no CNPJ sob o n. 02.639.850/0001-60, sediado na Av. Cavalieri, n. 2000, Cais de Capuaba, Vila Velha/ES, denominados simplesmente **LOG-IN/TVV**, com a interveniência do **SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIOPES**, representante dos OPERADORES PORTUÁRIOS, com sede na Rua Henrique Novaes, nº 76, sala 607, Centro, Vitória/ES, doravante denominado **SINDIOPES**; **SINDICATO DOS ESTIVADORES E DOS TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. República, nº 01, Centro, Vitória/ES; **SUPORT - SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua José Marcelino, nº 55, Centro, Vitória/ES; **SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Dr. Eurico de Aguiar, nº 1.111, Santa Lúcia, Vitória/ES; **SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS ARRUMADORES E DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 247, Centro, Vitória/ES; **SINDICATO DOS CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. República, nº 01, Centro, Vitória/ES; e **SINDICATO DOS VIGIAS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, número 16, cj. 611, no centro da cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2009/2011**, em razão dos fundamentos a seguir expostos e mediante as seguintes cláusulas e condições:

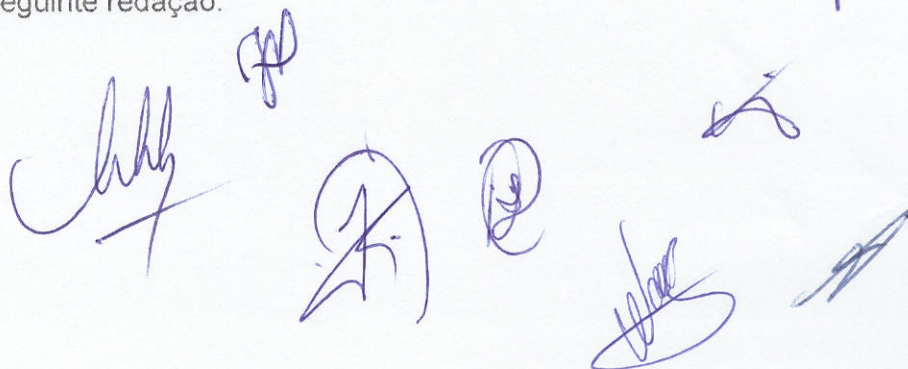
Considerando que:

- A. As partes estão negociando de boa fé a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2011;
- B. Até a presente data não foi possível concluir a negociação que, entretanto, prosseguirá pelos próximos 30 (trinta) dias,

Resolvem aditar o Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2011 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Serve o presente Termo Aditivo para revisar a Cláusula 17ª, item 17.3, que passa a vigorar com a seguinte redação:



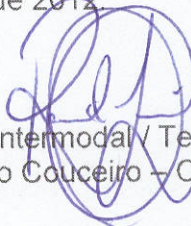
17.3. Findo o presente instrumento normativo, enquanto não forem pactuadas novas regras, prorrogam-se os efeitos de todas as cláusulas constantes do presente Acordo Coletivo de Trabalho até o dia 30/04/2012, inclusive data-base.

CLÁUSULA SEGUNDA


As demais cláusulas e anexos que não conflitarem com o presente Termo Aditivo permanecem em vigor nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2011.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente instrumento em 09 (nove) vias de igual teor e forma, a saber, uma para cada parte e uma para o OGMO/ES, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

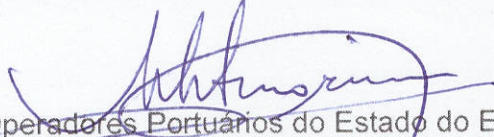
Vila Velha/ES, 30 de Março de 2012.



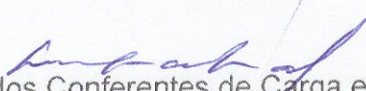
Log-In Logística Intermodal / Terminal de Vila Velha S.A.
Randal Luciano Couceiro – CPF nº 021.900.699-71




Log-In Logística Intermodal / Terminal de Vila Velha S.A.
Watson Barros Valamiel – CPF nº 570.606.906-97



Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Espírito Santo
Armando Antônio de Amorim – CPF nº 416.892.087/91
Presidente



Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga
nos Portos do Estado do Espírito Santo
Sérgio Antônio Dias da Silva- CPF nº 318.021.097-49
Presidente



Sindicato dos Consertadores de Carga e Descarga
nos Portos do Estado do Espírito Santo
Alvaro Moraes Neto – CPF nº 950.390.667-91
Presidente

Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Estiva de Minérios
do Estado do Espírito Santo
José Adilson Pereira – CPF nº 886.617.507-25
Presidente

P. Wandolys Barbosa Uze

SUPORT - Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e
com Vínculo Empregatício nos Portos no Estado do Espírito Santo
Ernani Pereira Pinto – CPF nº 726.541.987-15
Presidente

Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia, Arrumadores e dos
Trabalhadores na
Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Espírito Santo
Josué King Ferreira – CPF nº 230.709.005-34
Presidente

Sindicato dos Vigias Portuários do Estado do Espírito Santo
Aérton Vieira dos Santos – CPF nº 557.804.407-78
Presidente